

Minuta da ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho do Instituto de Ciências Humanas de 2022 - Ao vigésimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, teve início às 16:00 horas, de forma remota, com a presença dos professores Neuma Brilhante Rodrigues (Diretora do ICH), Herivelto Pereira (Vice-Diretor do ICH), Fernando Luiz de Araújo Sobrinho (Chefe GEA), Osmar Abílio (Representante Docente GEA), André Leclerc (Chefe FIL), Erick Lima Calheiros (Representante docente FIL), Jonas Wilson Pegoraro (Chefe HIS), Valdenízia Bento Peixoto (Chefe SER), Hayeska Costa Barroso (Representante docente SER), Luiz César de Sá Junior (Representante Docente HIS), Mateus Gamba Torres (Coordenador Extensão ICH), representante discente Cecília HIS e os servidores Henrique Gabriel e João Paulo. **Ausências Justificadas:** não houve. **1. Informes.** A Diretora reforça a importância da manutenção das medidas de segurança em razão da pandemia em todos os espaços da UnB. Como também pontuou que a organização da lista de oferta para o próximo semestre deve estar preparada para uma necessidade de retorno 100% presencial, caso haja avanço para a fase 4 do plano de retomada. **2. Minuta CEPE Retomada 23106.026740/2022-15.** As sugestões relativas à minuta foram enviadas previamente à Prof. Neuma para consolidação e otimização do debate. No decorrer da reunião, a profa. Valdenízia sugeriu apresentar o documento preparado pelo SER e, assim, o Conselho realizou os devidos apontamentos à norma. Quanto ao primeiro artigo, onde se lê: “Art. 1º As atividades acadêmicas devem ser realizadas de forma presencial de acordo com as orientações do Comitê de Coordenação das Ações de Recuperação (CCAR) para a etapa 3 [...]”. Alteração sugerida: “Art. 1º As atividades acadêmicas devem ser realizadas de forma presencial gradual de acordo com as orientações do Comitê de Coordenação das Ações de Recuperação (CCAR) para a etapa 3 [...]”; Ademais, onde se lê: “§1º As atividades acadêmicas excepcionalmente ofertadas de modo remoto, de forma síncrona ou assíncrona, serão definidas e aprovadas pelos colegiados de cursos, mediante apresentação de justificativa do impedimento para realização em formato presencial.” Alteração sugerida: “§1º As atividades acadêmicas excepcionalmente ofertadas de modo remoto no primeiro semestre letivo de 2022, de forma síncrona ou assíncrona, serão definidas e aprovadas pelos colegiados de cursos, mediante apresentação de justificativa do impedimento para realização em formato presencial, e terão vigência até a conclusão do semestre letivo referido.” Em seguida, onde se lê: “§2º Para disciplinas com turmas ofertadas presencialmente, poderá haver oferta de turmas adicionais em formato remoto no caso de ausência de espaço físico próprio e indisponibilidade de salas de uso comum.” Alteração sugerida: Suprimir o parágrafo integralmente. Por conseguinte, onde se lê: “§4º As defesas de trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses e exames de qualificação deverão ser realizadas de forma presencial, exceto em situações excepcionais e mediante aprovação do colegiado do curso de graduação ou da comissão do programa de pós-graduação.” Alteração sugerida: “§4ª As defesas de trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses e exames de qualificação poderão ser realizadas de forma presencial ou remota, de acordo com critérios acadêmicos e em razão das condições para garantia da segurança dos membros, orientação do/a professor/a orientador/a, disponibilização de espaço físico. Como também, onde se lê: “Art. 5º §5º A acessibilidade deverá ser promovida e garantida aos (às) estudantes com deficiência de forma transversal a todas as atividades remotas”. Alteração sugerida: Transformação do §5º do Art. 5º em um Artigo específico com o seguinte texto: “Art. 6º A acessibilidade deverá ser promovida e garantida aos (às) estudantes com deficiência de forma transversal a todas as atividades presenciais e remotas e incluirão as mídias pedagógicas correspondentes, as monitorias, as atividades coletivas, dentre outras.” Por fim, onde se lê: “Art. 9º §1º Trancamentos justificados solicitados até 75% do semestre letivo serão automaticamente autorizados. As solicitações apresentadas após esse prazo serão submetidas à análise nos termos da Resolução CEPE n. 93/2018, inclusive para efeitos retroativos.” Alteração sugerida: “Art. 9º §1º Trancamentos justificados solicitados até 50% do semestre letivo serão automaticamente autorizados. As solicitações apresentadas após esse prazo serão submetidas à análise nos termos da Resolução CEPE n. 93/2018, inclusive para efeitos retroativos.” Prof. André Leclerc explanou sobre o êxito quanto a realização de processos de seleção para Mestrado e Doutorado de forma remota, o que ampliou a quantidade de inscrições recebidas em decorrência, também, da maior amplitude do referido processo seletivo. **4. Apreciação da ata do resultado final do Concurso para Docente Efetivo do Departamento de História (HIS/ICH) 23106.09809/22021-18.** Com a palavra, o Prof. Jonas iniciou a leitura da ata de

resultado final do concurso. Foi relatado que durante a realização do concurso, o presidente da banca, Prof. Luiz César de Sá, foi comunicado horas antes da prova didática que o examinador Cássio da Silva Fernandes não poderia participar das etapas seguintes do certame em decorrência do falecimento de sua mãe, fato ocorrido na madrugada de 22/03/2022. Diante do fato, o Prof. Luiz César de Sá convocou o Prof. André Lemes Lopes, membro suplente, para compor a referida banca examinadora a partir da etapa de provas didáticas e provas de títulos. Cabe salientar que o Prof. Cássio Fernandes esteve presente na entrega de títulos, sorteio da ordem de apresentação, sorteio dos temas da prova didática e, também participou de toda prova oral, realizada no dia 21/03/2022. O presidente da banca informou o ocorrido a todos(as) candidatos(as). Em respeito ao luto dessa situação adversa, a atribuição de notas requereu um prazo maior para análise, ajuste e consolidação. O restante do concurso transcorreu dentro da normalidade. Após isso, o Prof. Jonas apresentou o resultado final por nome/classificação e nota final ao Conselho, advertindo que era uma informação sigilosa até a devida publicação em meio oficial, conforme cronograma do certame. Prof. Luiz de Sá complementou que do total de inscritos, 22 compareceram na 1ª fase e 6 candidatos foram classificados para a 2ª fase. A segunda etapa ocorreu de forma presencial. Após os esclarecimentos, a **homologação do resultado final foi aprovada por unanimidade.** **5. Apreciação da proposta de criação do Mestrado Profissional em Filosofia-PPROFIL 23016.032215/2022-21.** Prof. Herivelto explanou sobre a proposta do Mestrado Profissional em Filosofia idealizado pela CAPES. Com o lançamento de edital para adesão de novos núcleos, o departamento de Filosofia elaborou uma proposta de adesão. Foi decidido pelo núcleo de docentes do FIL que o Prof. Herivelto será o Coordenador do PROF-FILO. O corpo docente permanente é composto pelos professores Pedro Gontijo, Rogério Basali, André Muniz, todos do FIL, e Renato Reis Caixeta, do IFB. Além disso a proposta conta com o nome do Prof. Wanderson Flor, também do FIL, como colaborador. O relator ressaltou que a ampla presença de professores do Departamento de Filosofia é algo importante para mostrar que tal proposta é algo organicamente planejado como uma frente de atuação importante para o FIL como um todo. Proposta aprovada por unanimidade. **6. Constituição de banca de concurso público para professor efetivo do HIS, na área de Teoria e Metodologia do Ensino de História, edital nº 19/2022.** O professor Jonas apresentou os nomes que comporão a banca examinadora. Esclareceu que a montagem da mesma seguiu a ordem aprovada em colegiado do departamento, contudo, boa parte da lista se viu impedida em decorrência dos candidatos. A lista lida pelo conselheiro foi aprovada por unanimidade. Dessa forma, após todos os apontamentos, a solicitação foi aprovada por unanimidade. Sem mais a acrescentar a reunião foi encerrada às 18h38 da qual eu, Henrique Gabriel, transcrevo esta ata que depois de lida e aprovada será assinada pela presidência e demais Conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **Neuma Brilhante Rodrigues, Diretor(a) do Instituto de Ciências Humanas**, em 19/04/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Gabriel Von Krieger Silva, Assistente de Direção do Instituto de Ciências Humanas**, em 19/04/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8000638** e o código CRC **3C72775E**.